



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano VI - Edição nº 00711 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C488A3555AEADE8908DC71C022143719

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 404/2017 - LUTO OFICIAL
- AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 006/2017.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 404/2017

**DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE IRECÊ EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DO SENHOR
PAULO RENATO BASTOS.**

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Paulo Renato Bastos, o qual exerceu o mandato de Deputado Estadual no período compreendido entre 1987 e 1991 na qualidade de representante do Município de Irecê e região;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ireceense no decorrer de sua vida como cidadão, empresário e Deputado;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ireceense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial no Município de Irecê, por 02 (dois) dias, pelo falecimento do Senhor Paulo Renato Bastos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Irecê, seja na qualidade de Deputado Estadual, empresário e cidadão exemplar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **006/2017**. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem para suprir as demandas do Município de Irecê/BA. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** a partir do dia 07 de Abril 2017; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Irecê/Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Irecê/Ba Joazino A. Machado/Pres. CPL.